



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI 016/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE RECURSOS PRÓPRIOS APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), destinados à construção de barracão e oficina na Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Apiacás - MT:

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

### **Secretaria Municipal de Infra Estrutura**

11.001.04.122.0021.1.037.4490.51.00.00.00 (800)

Meta Financeira: R\$ 944.000,00

Meta Física: 720,25 m<sup>2</sup>

Fonte de Recurso: 2.500.0000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 016/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, de recursos próprios apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei suplementa orçamentariamente valores para a realização da construção do Barracão e oficina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais demandas realizadas na Secretaria.

Ratifica-se a urgência dessa construção, uma vez que há a necessidade de desocupar o espaço utilizado atualmente pela Secretaria de Infraestrutura, onde será construída Escola Estadual.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal